



Proc. Nº 8448/09  
Pág. 268  
RUBR.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

“6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 031/2009  
PROCESSOS Nº. 8448/2009

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A  
SR.<sup>a</sup> CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, **PAULO MAURICIO FERRARI**, CPF/MF nº. 202.217.036-91, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a senhora **CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES**, CPF nº. 740.051.207-25, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, consolidada, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 031/2009 que trata da locação de imóvel localizado na antiga Avenida Aracruz, agora denominada Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, onde está instalada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, com base no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário e na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo a que se refere a Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**

3.1 - O valor contratual é de **R\$ 93.024,27 (noventa e tres mil, vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, sendo o seu valor mensal de **R\$ 7.752,02 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, devendo este ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, mediante recibo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

**25.01 SEMIPRO-**

**15.0122.1725.2.133.000 - Manutenção e Atividades SEMIPRO**

**NR 961- - FONTE 1100 (Tesouro).**

**Elemento de Despesa 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

Proc. Nº 8448/2009  
Pág. 289  
Rubrica

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

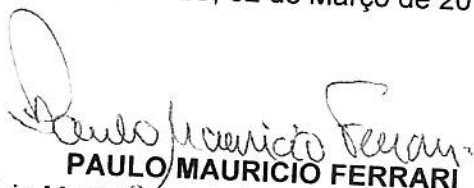
5.1 – Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. 031/2009.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

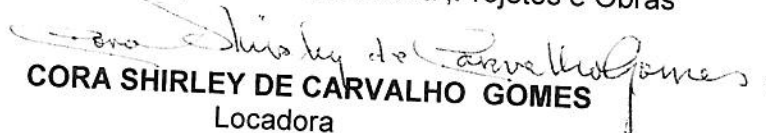
6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 02 de Março de 2015

  
PAULO MAURICIO FERRARI

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

  
CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES  
Locadora